



Câmara Municipal de Pontalina Vereador Euclides Oliveira e Silva

ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO TRÊS PODERES

☎ FONE 471-1623 ☎



RESOLUÇÃO nº 027 de 04 de julho de 1.988

"Dispõe sobre Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pontalina, para o 2º semestre de 1.988, e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Pontalina-Go., em conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, em seu art. 42 ítem V, regulamentado pela Lei complementar vigente,

Considerando que o município de Pontalina, em data de 15 de outubro de 1.985, conforme certidão fornecida a esta Casa pelo IBGE, que informa existir 15.069 habitantes, e;

Considerando que o Vereador, tendo em vista as Leis vigentes, perceberá em nosso Município 15% dos vencimentos dos Deputados Estaduais, desde que tal percentual não ultrapasse a 4% da arrecadação efetivamente realizada no exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado os Subsídios dos Senhores Vereadores com base de 15% do vencimento mensal do Deputado Estadual, não podendo exceder 4% da receita arrecadada de cada mês, dividindo-se assim:

- a - Parte fixa - 48% do vencimento
- b - Parte variável - 52% do vencimento

Art. 2º - Para efeito de pagamento da parte variável observar-se-a o seguinte: serão realizadas mensalmente 5 sessões ordinárias, e tantas extraordinárias quanto necessárias, ficando vedado proporcionalmente o pagamento a qualquer Vereador que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e a efetiva participação nas votações;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão a partir de 1º de julho de 1.988.



Câmara Municipal de Pontalina Vereador Euclides Oliveira e Silva

ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO TRÊS PODERES

☎ FONE 471-1623 ☎



...

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 04 dias do
mês de julho de 1.988.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA 04. 07 . 88

= Odair Alves Paula =

Presidente

= José Vieira Pires =

2º Secretário